



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00000675/2026-21

**Interessado:** Diretoria de Parques Urbanos

**Assunto:** ARP - Aquisição de café e açúcar

**DESPACHO SGC**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Parques Urbanos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 74/2025 (SEI nº 0095401604) e da Nota Técnica (SEI nº 0095132189), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA (SEI nº 0096821049), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** as contratações das empresas CAFÉ FRAGA LTDA e DISTRILEST DISTRIBUIDORA LTDA, por meio das Atas de Registro de Preços nºs 42 e 43/2025, respectivamente, que se encontram em vigência, visando à aquisição de café e açúcar para atendimento da citada Diretoria.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 5.956,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), conforme as planilhas de preços (SEI nº 0095056781 e 0095057453).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades da Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se, concomitantemente, à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial a publicação no Site SEMIL.

São Paulo, na data da assinatura digital

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 10/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0097440552** e o código CRC **387A5C0E**.

---